

**LEI Nº 10.915,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

(Projeto de lei nº 690/2000, do deputado Ary Fossen - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Santa Marta - CASAMAR, com sede em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2001.

**LEI Nº 10.916,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

(Projeto de lei nº 692/2000, do deputado Rodrigo Garcia - PFL)

Dá denominação a Diretoria de Ensino, em Jaboticabal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Miguel Bucco Neto" a Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2001.

**LEI Nº 10.917,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

(Projeto de lei nº 7/2001, do deputado Luis Carlos Gondim - PV)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Historiador Isaac Grinberg" a Escola Estadual Vila Paulista II/Jardim Santa Tereza, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2001.

**LEI Nº 10.918,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

(Projeto de lei nº 32/2001, do deputado Afanasio Jazadji - PFL)

Dá denominação a unidade do Depatri, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado Oscar de Matos Neto" a Divisão de Investigações sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas (DIVE-CAR) do Depatri, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2001.

**LEI Nº 10.919,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

(Projeto de lei nº 56/2001, do deputado Gilberto Nascimento - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Educacional Beneficente Monte Gerizim, com sede em Santo André.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2001.

DECRETOS

**DECRETO Nº 46.156,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.268.576,00 (Oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.268.576,00
TOTAL	1	8.268.576,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1801.4194 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1 4	8.268.576,00
TOTAL		8.268.576,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.500.000,00
TOTAL	1	1.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1818.1254 REEQUIPAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1 5	1.000.000,00
06.181.1818.4648 COMBATE À CRIMINALIDADE	1 5	500.000,00
TOTAL		1.500.000,00
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.000.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.431.564,00
TOTAL	1	4.431.564,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.122.1801.1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	1 5	1.000.000,00
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 5	1.974.000,00
06.181.1801.4191 POLÍCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	1 5	1.457.564,00
TOTAL		4.431.564,00
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.970.000,00
TOTAL	1	1.970.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.1816.1294 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL DA	1 5	1.970.000,00
TOTAL		1.970.000,00
18007 SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	367.012,00
TOTAL	1	367.012,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 5	207.012,00
06.183.1814.4178 PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS	1 5	160.000,00
TOTAL		367.012,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	8.268.576,00
SETEMBRO		6.101.575,00
OUTUBRO		2.167.001,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 5	8.268.576,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		8.268.576,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	8.268.576,00	8.268.576,00
TOTAL GERAL	8.268.576,00	8.268.576,00

**DECRETO Nº 46.157,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.959.000,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1	5.959.000,00
TOTAL	1	5.959.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.453.3701.1244 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO	1 6	5.959.000,00
TOTAL		5.959.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 6	5.959.000,00
OUTUBRO		5.959.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 1	5.959.000,00	5.959.000,00
TOTAL GERAL	5.959.000,00	5.959.000,00

**DECRETO Nº 46.158,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.019.000,00 (Dois milhões e dezenove mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramaz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de outubro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.		
3 1 90 11 VINCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.524.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	495.000,00
TOTAL	1	2.019.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18.122.0100.4326 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	582.000,00
18.541.2603.4307 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS E UC	1 1	1.209.000,00
18.541.2605.4365 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1 1	228.000,00
TOTAL		2.019.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26002 COORD. LICENC. AMB. E DE PROT. REC. NATURAIS		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	699.000,00
TOTAL	1	699.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18.542.2601.4285 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS	1 4	699.000,00
TOTAL		699.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26003 COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.320.000,00
TOTAL	1	1.320.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.		
TOTAL	1 1	2.019.000,00
OUTUBRO		1.342.000,00
NOVEMBRO		673.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	2.019.000,00	2.019.000,00
TOTAL GERAL	2.019.000,00	2.019.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social ..	—
Emprego e Relações do Trabalho	6
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	16
Energia	21
Transportes	21
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Juventude	26
Turismo	27
Habitação	27
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	35
Transportes Metropolitanos	35
Recursos Hídricos, Saneamento Obras .	37
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas ...	38
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	38
Editais	40
Mídia Eletrônica	47
Concursos	61
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	68
Diários dos Municípios	68
Partidos Políticos	79
Ministérios e Órgãos Federais	—